

MUNICÍPIO DE QUELUZITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. ° 0429/ 2006

**PROMOVE REVISÃO NO PPA – PLANO PLURIANUAL
2006 / 2009, ORÇAMENTO EM EXERCÍCIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizada a promoção de alteração nos anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, fazendo ali incluir previsão de Construção de Posto de Saúde, a se efetivar no exercício de 2006.

Art. 2º- Para atendimento ao previsto no art. 1º fica criado no orçamento do exercício de 2006, na unidade 2.25.1 - Secretaria Municipal de Saúde, a sub-unidade 2.25.10.302.0109.1025-4490.51.02, com dotação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e recursos do orçamento em execução.

Art. 3º- Fica autorizada a suplementação por ato do executivo municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a visos da administração.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,
AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2006.


NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal